



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### CHAMADA INTERNA PROPPi Nº 14-2022 EMPREENDEBOLSAS/2022

#### CONCESSÃO DE BOLSAS - APOIO À INOVAÇÃO E AO EMPREENDEDORISMO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando a Política de Inovação e a Iniciativa 21 do do Planejamento Estratégico - Incentivo financeiro à Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação, contidos no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, torna pública a abertura de inscrições para Chamada Interna nº 14 de Apoio à Inovação e ao Empreendedorismo, para concessão de Bolsas aos discentes regularmente matriculados para atuar nas atividades das Comissões de Inovação e Empreendedorismo nos campi Itaqui e São Borja da Universidade.

#### 1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

1.1. A presente Chamada Interna tem como finalidade incentivar e fomentar a participação de estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação, para o fortalecimento e criação de ações realizadas pelas Comissões de Inovação e Empreendedorismo dos campi da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), vinculadas a Coordenação de Inovação Tecnológica - PROPPi.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades que visem a Inovação e Empreendedorismo;
- b) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- c) Estimular as Comissões de Inovação e Empreendedorismo a envolverem estudantes de graduação em atividades de Inovação e Empreendedorismo;
- d) Proporcionar ao (a) bolsista, orientado(a) por professor (a) qualificado(a), a aprender técnicas e métodos de Inovação e Empreendedorismo, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da sociedade;
- e) Apoiar as atividades das Comissões de Inovação e Empreendedorismo nos campi da Universidade voltadas ao desenvolvimento da Inovação e Empreendedorismo da UNIPAMPA.

#### 3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:

- 3.1.1. Elaboração de material para divulgação das ações de Inovação e Empreendedorismo dos campi da UNIPAMPA;
- 3.1.2. Atualização, com anuência de servidor(a), das redes sociais da Comissões de Inovação e Empreendedorismo;
- 3.1.3. Colaborar com organização de cursos, palestras, oficinas e eventos em geral relacionadas aos temas de Inovação e Empreendedorismo;
- 3.1.4. Proposição de materiais para publicação na página institucional;
- 3.1.5. Participação em reuniões e capacitações que forem propostas;
- 3.1.6. Divulgar os cursos e as atividades realizadas pela Universidade para a comunidade externa.

#### 4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

4.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas de bolsas para estudantes regularmente matriculados (as) em cursos de graduação da UNIPAMPA nos campi Itaqui e São Borja, que tenham afinidade com os temas Inovação e Empreendedorismo.

4.1.1. A carga horária da bolsa será de 12 (doze) horas semanais.

4.1.2. A bolsa terá valor mensal de 240,00 (duzentos e quarenta reais) e vigência de julho de 2022 até fevereiro de 2023.

4.1.3. O valor investido para a concessão das bolsas/auxílios será de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais), observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

4.1.4. Caso haja disponibilidade orçamentária a bolsa poderá ser prorrogada.

4.1.5. Número de bolsas por Campus:

Campus	Número de Bolsas
Itaqui	01
São Borja	01

4.1.6. As vagas destinadas no item 4.1.5 referem-se às **vagas não preenchidas na Chamada Interna PROPPi nº 05/2022**.

4.1.7. O início das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.

4.1.8. O pagamento das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da UNIPAMPA, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

#### 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1. São compromissos do(a) bolsista:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UNIPAMPA durante todo período de vigência da bolsa;
- 5.1.2. Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- 5.1.3. Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo (a) orientador (a), conforme plano de atividades aprovado. O desenvolvimento das atividades presenciais dos bolsistas deverá respeitar as determinações dos Planos de Contingenciamento das Unidades Acadêmicas e orientações provenientes das instâncias de monitoramento da Pandemia de COVID-19.
- 5.1.4. Cumprir as demandas sob orientação Comissão de Inovação e Empreendedorismo, conforme o Plano de Atividades do (a) Bolsista, observando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- 5.1.5. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.1.6. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (exceto o Programa de Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), assim como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;
- 5.1.7. Informar corretamente os respectivos dados pessoais e dados de conta corrente da qual seja titular para o recebimento do auxílio.
- 5.1.8. Para o pagamento do auxílio, não serão aceitas conta-salário, conjunta, em nome de terceiros, fácil ou poupança.
- 5.1.9. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 5.1.10. Ter afinidade com os temas empreendedorismo e inovação;
- 5.1.11. Não divulgar, sem prévia autorização de servidor(a) da Comissões de Inovação e Empreendedorismo, nenhuma informação e/ou conteúdo produzido;
- 5.1.12. Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- 5.1.13. Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;
- 5.1.14. Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.
- 5.1.15. Elaborar relatório técnico de suas atividades ao final do período de concessão de bolsa.

5.2. São compromissos da Comissão de Inovação e Empreendedorismo:

- 5.2.1. Selecionar os (as) estudantes de graduação de acordo com os requisitos indicados na presente chamada interna;
- 5.2.2. Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do (a) Bolsista;
- 5.2.3. Realizar a indicação formal do (a) bolsista e informar em caso de infrequência;
- 5.2.4. Solicitar o desligamento do (a) bolsista quando necessário;
- 5.2.5. Enviar a PROPPPI o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo (a) bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do (a) bolsista;
- 5.2.6. Prestar informações relativas à execução da ação e ao (à) bolsista, sempre que solicitado;
- 5.2.7. Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;
- 5.2.8. Analisar recursos referentes a seleção de propostas e de bolsistas;

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Cada Comissão de Inovação e Empreendedorismo (PORTARIA N° 668, DE 11 DE MAIO DE 2021) poderá submeter APENAS UMA INSCRIÇÃO para esta Chamada Interna. Havendo necessidade de alteração da proposta, dentro do prazo de submissão, esta poderá ser editada através do Histórico de Submissões.

6.1.1 Nesta chamada interna, por tratar-se de vagas remanescentes da Chamada Interna nº 05/2022, somente as Comissões de Inovação e Empreendedorismo dos campi Itaqui e São Borja poderão realizar a inscrição.

6.2 A inscrição das propostas será feita até o dia 13/06/2022 pelo respectivo coordenador proponente no Sistema Acadêmico de Projetos (SAP/GURI), disponibilizado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/>, a partir de login.

6.3 Poderão concorrer neste edital os projetos registrados no SAP/GURI cadastrados na área Empreendedorismo e na modalidade Projeto de Empreendedorismo.

6.3.1 Os projetos deverão ter vigência mínima correspondente ao período da bolsa (01/07/2022 à 28/02/2023).

6.4 As submissões deverão ser acompanhadas do Plano de Atividades do (a) Bolsista (formato pdf, de acordo com modelo disponível) preenchido com a descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) bolsista durante o período de vigência da bolsa (01/07/2022 à 28/02/2023); e ATA da Comissão de Inovação e Empreendedorismo do Campus indicando o representante responsável pela submissão e acompanhamento do bolsista;

6.4.1 É facultado à PROPPPI solicitar documentos e informações complementares;

6.5. Não serão homologadas inscrições com arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados nesta chamada.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos relativos à esta chamada deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail [agipampa@unipampa.edu.br](mailto:agipampa@unipampa.edu.br).

7.1.1. Os recursos serão avaliados pela Coordenadoria de Inovação Tecnológica.

7.1.2. A PROPPPI não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos devido a falhas técnicas.

## 8. DA INDICAÇÃO, CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

8.1. O período para indicação, cancelamento ou substituição de bolsistas deverá ocorrer até dia 10 (dez) de cada mês, e o início das atividades do (a) bolsista deverá ser no mesmo período;

8.1.2. A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção;

8.1.3. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre 02 (dois) ou mais discentes;

8.1.4. É vedada acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, bem como da UNIPAMPA;

8.1.5. O controle da frequência do (a) bolsista é de responsabilidade do coordenador da proposta indicado pela Comissão de Inovação e Empreendedorismo.

8.1.6. No caso da necessidade de substituição do bolsista, o próximo da lista classificatória deverá ser chamado ou não sendo possível, um novo processo de seleção deverá ser realizado.

## 9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS ATESTADOS

9.1. É responsabilidade do coordenador indicado pela Comissão de Inovação e Empreendedorismo apresentar o relatório final de atividades do (a) bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado;

9.1.2. Cabe à PROPPPI a emissão de Certificado aos (ás) bolsistas mediante solicitação;

9.1.3. Os Certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, via SEI, mediante aprovação do Relatório de Atividades do (a) Bolsista.

## 10. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação da Chamada Interna.	até 07/06/2022
Inscrição das Comissões de Inovação e Empreendedorismo.	De 07/06/2022 a 13/06/2022
Divulgação do resultado provisório de seleção	Até 14/06/2022
Interposição de recursos (exclusivamente via e-mail <a href="mailto:agipampa@unipampa.edu.br">agipampa@unipampa.edu.br</a> ) até às 17h30.	De 14/06/2022 a 15/06/2022
Divulgação do resultado final ( <a href="https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/">https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/</a> )	20/06/2022
Período de seleção do (a) bolsista e cadastro do (a) bolsista.	De 20/06/2022 a 30/06/2022
Prazo para envio das informações dos(as) bolsistas à CIT.	até 01/07/2022
Envio do Termo de Compromisso à CIT.	até 01/07/2022
Ínicio da vigência da bolsa.	01/07/2022
Final da vigência da bolsa.	28/02/2023
Envio do relatório final elaborado pelo(a) bolsista (via e-mail).	até 31/03/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação da Comissão de Inovação e Empreendedorismo nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.2 É responsabilidade exclusiva da Comissão de Inovação e Empreendedorismo a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.3 Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela PROPPPI.

Bagé, 06 de junho de 2022.

Fábio Gallas Leivas

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



Assinado eletronicamente por FÁBIO GALLAS LEIVAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 06/06/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0831307 e o código CRC 4C660A88.